

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3959

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 827/2022 (Tornar sem efeito).....Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (PE SRP nº 9/2022-030 SESAU/PMPág. 3

AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-049 SESAN/PMA)Pág. 3

AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-051 SESAU/PMA)Pág. 3

AVISO DE SUSPENSÃO (PP nº 9/2022-033 SESAN/PMA)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença saúde)Pág. 4 - 7

PORTARIA (Retificar o Anexo VI, da Portaria nº 1222/2022).....Pág. 7, 8

DISTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 8

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

RESULTADO DEFINITIVO (Documentação Pessoal e inspeção Médica
oficial).....Pág. 8, 9

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.PMA

RESULTADO DEFINITIVO (Documentação Pessoal e inspeção Médica
oficial).....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA (Homologar o Estatuto do Grupo Gestor – Pracinha da
Cultura).....Pág. 9

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - PRACINHA DA CULTURAPág. 9 - 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOSPág. 12 - 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

PORTARIA (Designação)Pág. 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022Pág. 14

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 827, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto constante nos incisos VIII e XI, artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 942, de 04 de abril de 1990; c/c os incisos II, III, IV e V, artigo 272 da Lei nº 2176, de 07 de dezembro de 2005, e ainda no Capítulo II Seção III da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº. 11048/2022;

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no § 5º, artigo 21 da Lei 2.177, de 07 de dezembro de 2005, a nomeação de **RUDNEY RENNAN COSTA LIMA** para exercício do cargo de Analista Municipal/ Serviços Estratégicos/ Saúde/ Fisioterapia, devido ao não comparecimento ao ato de posse, conforme renúncia do candidato.

Art. 2º Fica declarado o perdimento da vaga pelo candidato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 15 de setembro de 2022.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-030 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PRODUÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO E SISTEMA DE ENCHIMENTO DE CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS.

Data da Abertura: 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A O PARTIR DO DIA 11/10/2022.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022
MANOEL PALHETA FERNANDES
Pregoeiro CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-049 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DO 40 HORAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Data da Abertura: 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022
MANOEL PALHETA FERNANDES
Presidente CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-051 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JADERLANDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Data da Abertura: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022
MANOEL PALHETA FERNANDES
Presidente CPL/PMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-033 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SESAN/PMA.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. nº 184, seção 3, pág. 242, em 27/09/2022, até ulterior deliberação.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022
Jorge Luiz Tabosa Falcão
Pregoeiro CPL/PMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 2386, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DANIEL FERREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº. 33630-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2387, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KATHLEEN DE NAZARÉ BOUTH PRICKEN, matrícula funcional nº. 36064-3, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 07 de setembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SUELEN MOREIRA NORONHA, matrícula funcional nº. 33509-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 26 de agosto de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 7407-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 20 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2390, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BRUNA SAFIRA ARAÚJO COSTA, matrícula funcional nº. 37646-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2391, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA KAROLINA BARROS BARBOSA, matrícula funcional nº. 37591-8, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal RÔMULO PESSOA CAMPELO, matrícula funcional nº. 34106-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CARLA DANIELLE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº. 34120-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 14 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2394, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EMÍLIA MARIA COMESANHA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 34246-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de

saúde, a ser gozada no período de 12 de setembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 12 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JULIANA KARLA LOPES COSTA, matrícula funcional nº. 24135-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2396, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALINE ELLEN FONTES DA COSTA, matrícula funcional nº. 33526-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 27 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2397, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SÔNIA MARIA OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº. 7529-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 26 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2398, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO HERBTHE MOREIRA CHAVES, matrícula funcional nº. 36758-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2399, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DANIELLI AMORIM DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 34698-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 02 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 02 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2400, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ÉRIKA THAYANE FERNANDES SANTOS BRITO, matrícula funcional nº. 37742-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 17 de novembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2401, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CIBELE BORGES DE SOUSA, matrícula funcional nº. 7336-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2402, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ERILETE PIRES MONTEIRO, matrícula funcional nº. 36521-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2403, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NELCILENE LIMA TAVARES BRANCO, matrícula funcional nº. 37611-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2404, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SILDA CARLA PANTOJA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 37617-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ADRIANA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula funcional nº. 37877-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 23 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2406, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem

como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal AMIRA ABOUL HOSN SEABRA, matrícula funcional nº. 24454-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 30 de setembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2407, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILCELEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. 29245-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 16 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Retificar o Anexo VI, constante na Portaria nº 1222, de 16 de maio de 2022, publicada no DOM nº 3866, de 19 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

| CRONOGRAMA – 2º GRUPO | | |
|-----------------------|---|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA |
| 1 | ENVIO DO OFÍCIO AOS ORGÃOS COM A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS | 05/09/2022 |
| 2 | REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PELOS ORGÃOS | 06 A 16/09/2022 |
| 3 | PRAZO PARA RETORNO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO A SEMAD | 20/09/2022 |
| 4 | ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS PELA COMISSÃO | 20 A 26/09/2022 |
| 5 | ENVIO DA NOTA DA AVALIAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS SERVIDORES | 27/09/2022 |
| 6 | PRAZO PARA RETORNO DO TERMO DE CIÊNCIA A SEMAD | 28/09/2022 A |
| | PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE SERVIDORES INAPTOS | 05/10/2022 |
| 7 | PERÍODO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS | 06 A 11/10/2022 |

| | | |
|---|--|------------|
| 8 | ENVIO DO RESULTADO DOS RECURSOS A SECRETARIA | 13/10/2022 |
| 9 | ENVIO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ASSINATURA | 21/10/2022 |

LEIA-SE:

| CRONOGRAMA 2º GRUPO | | |
|---------------------|---|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA |
| 1 | ENVIO DO OFÍCIO AOS ORGÃOS COM A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS | 05/09/2022 |
| 2 | REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PELOS ORGÃOS | 06 A 16/09/2022 |
| 3 | PRAZO PARA RETORNO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO A SEMAD | 20/09/2022 |
| 4 | ANALISE DOS FORMULÁRIOS PELA COMISSÃO | 06 A 17/10/2022 |
| 5 | ENVIO DA NOTA DA AVALIAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS SERVIDORES | 19/10/2022 |
| 6 | PRAZO PARA RETORNO DO TERMO DE CIÊNCIA A SEMAD PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE SERVIDORES INAPTOS | 20 A 24/10/2022 |
| 7 | PERÍODO PARA ANALISE DOS RECURSOS | 25 E 26/10/2022 |
| 8 | ENVIO DO RESULTADO DOS RECURSOS A SECRETARIA | 27/10/2022 |
| 9 | ENVIO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ASSINATURA | 31/10/2022 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANANINDEUA (PA), 07 de outubro de 2022

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 07 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): EDSON GABRIEL MARTINS DUARTE

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 01 - SEMA, com início em 22/09/2021 e término em 16/09/2022.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

EDSON GABRIEL MARTINS DUARTE

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 987.928.222-15

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 08 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): RICARDO ABRAHIM LEITE OLIVA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 07 - SEMA, com início em 22/09/2021 e término em 16/09/2022.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

RICARDO ABRAHIM LEITE OLIVA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 012.573.352-60

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

| CARGO 02: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / SERVICOS GERAIS (SERVENTE) | | | | | |
|---|--------------------------|-------------|---------------|-----------------|-------------|
| CLAS SI | NOME | CPF | DOCUMEN TAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUA ÇÃO |
| 1 | ROSANE DE OLIVEIRA MATOS | 00*.93*.54* | APTA | APTA | HABILITA DA |
| 2 | PRISCILA NASCIMENTO SENA | 00*.53*.58* | APTA | APTA | HABILITA DA |

| CARGO 04: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / ENFERMAGEM | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| CLAS SIF | NOME | CPF | DOCUMEN TAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUA ÇÃO |
| 3 | THIAGO LUIS NASCIMENTO DE SOUSA | 11*.82*.85* | APTO | APTO | HABILITA DO |
| 4 | ESTEFANY LARA DE SOUZA DA SILVA | 02*.02*.39* | APTA | APTA | HABILITA DA |
| 5 | AILTON NUNES DA SILVA | 58*.55*.73* | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | ELIMINA DO |
| 6 | MAURIANY SANTOS RIBEIRO | 81*.57*.73* | APTA | APTA | HABILITA DA |
| 7 | IRENE NAZARÉ DE MELO BRASIL | 01*.60*.64* | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | ELIMINA DA |

| CARGO 05: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / HIGIENE BUCAL | | | | | |
|---|----------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|------------|
| CLAS SIF | NOME | CPF | DOCUMEN TAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUAÇÃO |
| 1 | ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS | 01*.89*.60* | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCA ÇÃO | ELIMINA DA |

| | | | | | |
|---|-----------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 2 | LEONARDO CARVALHO DE ARAUJO | 90*.48*.11* | APTO | APTO | HABILITADO |
| 3 | JOANA DARC DOS SANTOS SILVA | 86*.68*.79* | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | ELIMINADA |

| CARGO 07: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------|--------------|-----------------|------------|
| CLAS SIF | NOME | CPF | DOCUMENTAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUAÇÃO |
| 4 | WILKENS DOS SANTOS BRABO | 01*.96*.32* | APTO | APTO | HABILITADO |
| 5 | MÔNICA DE CÁSSIA PINHEIRO COSTA | 03*.57*.97* | APTA | APTA | HABILITADA |
| 6 | LUCAS FERREIRA MARTINS | 79*.71*.71* | APTO | APTO | HABILITADO |
| 7 | AIWHUNY MILANY DA COSTA OLIVEIRA | 00*.90*.88* | APTA | APTA | HABILITADA |
| 8 | ANDREISA CARMEM DA SILVA | 75*.46*.92* | APTA | APTA | HABILITADA |

| CARGO 11: ODONTOLOGO / SAUDE / ODONTOLOGIA / ODONTOLOGIA GERAL | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| CLAS SIF | NOME | CPF | DOCUMENTAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUAÇÃO |
| 1 | ÉLIDA NATHALEE CORRÊA VULCÃO | 73*.38*.97* | APTA | APTA | HABILITADA |
| 2 | MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO | 71*.96*.52* | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | ELIMINADA |
| 3 | TIAGO VEIGA DE BRITTO FREITAS | 95*.80*.55* | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | ELIMINADO |

Ananindeua (PA), 07 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2022.PMA:

| CARGO 01: MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------|-----------------|------------|
| CLASS IF | NOME | CPF | DOCUMENTAÇÃO | INSPEÇÃO MÉDICA | SITUAÇÃO |
| 74 | ANTONIO CARLOS SANTOS BARATA | 25*.20*.70* | APTO | APTO | HABILITADO |
| 75 | THIAGO CRISTIANO SILVA DE JESUS | 98*.38*.35* | APTO | APTO | HABILITADO |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| 76 | KELLYTON EMANUEL CRAVEIRO DA SILVA | 00*.73*.13* | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO | ELIMINADO |
| 77 | MATEUS LUIZ GONÇALVES CALDAS | 01*.84*.59* | INAPTO | APTO | INABILITADO |
| 78 | CLEVERTON CHAVES DOS REIS | 70*.24*.35* | APTO | APTO | HABILITADO |
| 79 | RICARDO SILVA DE SOUSA TRINDADE | 01*.34*.69* | INAPTO | APTO | INABILITADO |
| 80 | TÂMARA LISBOA DAMASCENO SILVA | 74*.51*.06* | APTO | APTO | HABILITADA |
| 81 | VITOR ARAUJO FARIAS | 00*.88*.35* | INAPTO | INAPTO | INABILITADO |

Ananindeua (PA), 07 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.810 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando A PRACINHA DA CULTURA ser um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação

Considerando o resultado alcançado na Assembleia Geral realizada em 22 de setembro de 2022 instalada com maioria absoluta pelo Grupo Gestor da Pracinha de Cultura;

Considerando, o previsivo legal disposto na Portaria nº 29, de 13 de setembro de 2022 que nomeia o grupo gestor da Pracinha da Cultura

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estatuto do Grupo Gestor – Pracinha da Cultura, parte integrante e indissociável desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA 04 de outubro de 2022.

CÉSAR GASPAS FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - PRACINHA DA CULTURA

CAPÍTULO I SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Ananindeua/PA, o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura, que terá como sede a Pracinha da Cultura localizada na Rua Onze, do Conjunto Julia Seffer, bairro das Aguas Lindas, Ananindeua/PA, CEP-67020-490, a ser regido por este Estatuto.

SEÇÃO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 2º A Prefeitura Municipal de Ananindeua por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de potencializar a intersectorialidade das políticas públicas implementadas no município de Ananindeua, regulamenta por meio deste Estatuto o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura de Ananindeua.

CAPÍTULO II PRACINHA DA CULTURA - E SUA FINALIDADE

Art. 3º A Pracinha da Cultura, é um equipamento público municipal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 4º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 5º A Pracinha da Cultura visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 6º A Pracinha da Cultura tem como ponto de partida a mobilização social no Município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 7º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada da Pracinha entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Pracinha da Cultura e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento da Pracinha da Cultura.

Art. 9º A parte referente à comunidade do entorno da Pracinha da Cultura deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 10º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados.

Art. 11º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 12º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 13º O Grupo Gestor será composto por membros que representam o poder público, membros que representam a comunidade do entorno da Pracinha da Cultura, e membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

- I. O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
- II. O segmento representante das **Comunidades do Entorno do Pracinha da Cultura** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
- III. O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único - Caso o Município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no

mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 14º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades da Pracinha da Cultura e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único - As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 15º O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

- I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 8º do presente documento; e
- II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 16º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros, por um único período

Art. 17º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do art. 11.

Art. 18º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da Pracinha da Cultura em assembleia geral a ser convocada para esse fim, respeitadas as disposições do art. 10º, exceto:

- I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
- II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 19º Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno da Pracinha da Cultura serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários da Pracinha, em Assembleia Geral a ser convocada para esse fim, respeitadas as disposições do art. 9º deste Estatuto.

Art. 20º O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 9º e 10º.

Parágrafo único - No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 21º Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 9º e 10º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 22º Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos, os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da Pracinha da Cultura, previamente cadastrados junto ao Grupo Gestor, para exercício das atividades como membros (titulares ou suplentes), até a próxima eleição.

Art. 23º No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno da Pracinha da Cultura após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 24º O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mensal.

Art. 25º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 26º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 27º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 28º Ao primeiro Grupo Gestor da Pracinha da Cultura compete:

I - Definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Pracinha, mediante reunião com a presença mínima da maioria absoluta, metade mais um, dos membros do Grupo Gestor.

Art. 29º Ao Grupo Gestor da Pracinha da Cultura compete:

I. Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

- a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da Pracinha da Cultura;
- b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
- c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
- d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades da Pracinha, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
- b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
- d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos a Pracinha da Cultura, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da Pracinha da Cultura);
- e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- f. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

- a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 24º;
- b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo metade mais um dos membros do Grupo Gestor; e
- c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno da Pracinha da Cultura, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Art. 30º Compete ao suplente o direito a voz nas reuniões em que o membro titular estiver presente, e voz e voto na ausência do membro titular.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 31º São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- I - Participar das eleições, votar e ser votado;
- II - Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III - Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - Definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da Pracinha da Cultura; e

V - Ter acesso a informações relativas à gestão da Pracinha da Cultura, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 32º São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - Comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - Definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - Fazer uma avaliação do ano corrido, até o segundo bimestre do ano posterior, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo na Pracinha da Cultura.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 34º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 22 de setembro de 2022 com a presença de 10 (dez) membros que o assinam.

Ananindeua/PA, 04 de outubro de 2022

César Gaspar Freitas
Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Giovanna Pessoa Bitencourt Salvino
Membra suplente do Poder Público

Virginia do Socorro Pantoja
Membra Titular do Poder Público

Edeniza Borges Siqueira
Membra Titular do Poder Público

Maria Alernira Pereira Wanzeler
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Ilma do Socorro Pereira Marques
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Roselir Alves da Costa
Membra Titular da Sociedade Civil Organizada

Rafael Chagas Gonçalves
Membro Titular da Sociedade Civil Organizada

Marcelo do Socorro Pina Barbosa
Membro Titular da Comunidade ao entorno

Antônia Samea de Oliveira Pinheiro
Membra Titular da Comunidade ao entorno

Michael Klayton da Silva Araújo
Membro Titular da Comunidade ao entorno

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROCESSO Nº 4979/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236100022.332000 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236500022.356.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.02: FUNDEB

Funcional Programática: 1236500022.382.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB

Cod. da UG: 07

Funcional Programática: 121220015.2.419.000 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO – (12)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 11160060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DE RECURSO: 11170060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

VALOR GLOBAL: R\$ 2.734.712,30 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

DURAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

| Nº | NOME | LOTAÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO | CH | ADMISSÃO | CARGO | FUNÇÃO | CPF | SAL. BASE | VALOR GOLBAL |
|----|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----|------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | ANA KAROLYNA MELEM MORAES | CMREI VALDETE LIMA | CRECHE | 180 | 21/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 034.107.292-32 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 2 | ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA | EMEF EDUARDA TEIXEIRA | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 295.119.252-53 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 3 | ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA | UEI PROF LIA MADALENA | CRECHE | 130 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.FISICA | 603.862.072-91 | R\$ 2.499,90 | R\$ 66.664,00 |
| 4 | BRUNA ANGELICA CUNHA MELO | UEI PEQUENOS ANANIS | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 001.467.002-01 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 5 | CARLOS ANTONIO FERREIRA QUEIROZ | EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 638.243.022-68 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 6 | CARLOS ROGERIO DE SOUSA MONTEIRO | EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | COORDENADOR PEDAGOGICO | 517.611.302-34 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 7 | CARMEN LUCIA MATOS DA SILVA | EMEF AMELIA REIS FREITAS | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | COORDENADOR PEDAGOGICO | 131.277.722-20 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------------------|-------------|-----|------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------|----------------|
| 8 | CLEIA SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO | CMREI GIRASSOL | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 964.667.312-00 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 9 | DAVISON DE ASSIS FAVACHO | SEMED | SEDE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | VIGIA | 028.841.812-37 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 10 | ETIENE SILVA DA COSTA | CMREI GIRASSOL | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 768.407.862-34 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 11 | EUGENIA CRISTINA DO SANTOS LOBATO | EMEF YACTA RABELO | FUNDAMENTAL | 200 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ARTES | 574.302.412-04 | R\$ 3.846,00 | R\$ 102.560,00 |
| 12 | FERNANDA HELENA FERREIRA DE FREITAS | EMEF DAMAS SALESIANAS | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 794.054.282-68 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 13 | GEZILENE BRITO DA SILVA | CMREI UIRAPURU | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 707.454.392-68 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 14 | GLECYLENE FURTADO PANTOJA | CMREI GIRASSOL | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AGENTE DE PORTARIA | 962.268.202-25 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 15 | JONE WANZELE PANTOJA | EMEF MARIA DO CARMO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | VIGIA | 750.043.482-00 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 16 | JUCILEIDE NEGRÃO FERREIRA | CMREI GUNNAR VINGREN | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | COORDENADOR PEDAGOGICO | 259.743.782-53 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 17 | KEROLYN VANESSA DOS SANTOS SILVA | CMREI MARIA ALZENIRA CANAVARRO | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 016.215.952-85 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 18 | LUCIO MAURO OLIVEIRA SILVA JUNIOR | EMEF AMELIA REIS FREITAS | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 007.291.982-51 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 19 | LUIS FELIPE MOTA SANTOS | EMEF JOÃO PAULO II | FUNDAMENTAL | 180 | 21/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AGENTE DE PORTARIA | 052.021.192-83 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 20 | MANOEL MARCES BARROS | CMREI IRMÃ DULCE | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | VIGIA | 172.010.392-53 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 21 | MARCIA REGINA SILVA GURJÃO | EMEF YACTA RABELO | FUNDAMENTAL | 200 | 01/09/2022 | PROFESSOR | COORDENADOR PEDAGOGICO | 440.817.072-00 | R\$ 3.846,00 | R\$ 102.560,00 |
| 22 | MARCIO GABRIEL FERREIRA SOUZA | EMEF CLODOMIR BEGOT | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2020 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 017.985.912-94 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 23 | MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA | CMREI ESSENCIA ANANI | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUXILIAR DE MANIPULADOR | 963.684.542-53 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 24 | MARIA ELIDIANE DOS SANTOS BRAGA | SEMED | SEDE | 200 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.INFANTIL | 714.432.232-04 | R\$ 3.846,00 | R\$ 102.560,00 |
| 25 | MARIGLEIDE PEREIRA MOURÃO | CMREI MARIA ALZENIRA CANAVARRO | CRECHE | 120 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.INFANTIL | 756.805.132-34 | R\$ 2.307,60 | R\$ 61.536,00 |
| 26 | MARINETE GOMES RIBEIRO | EMEF LIBERDADE | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | MANIPULADOR DE ALIMENTOS | 631.301.652-15 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 27 | MARINETE SANTOS DA SILVA | EMEF PROF MARAI DO CARMO | FUNDAMENTAL | 120 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.GERAL | 449.703.662-68 | R\$ 2.307,60 | R\$ 61.536,00 |
| 28 | MICHELE CRISTIANE NUNES DA SILVA | UEI CASA ESPIRITUAL | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUXILIAR DE MANIPULADOR | 755.860.612-87 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 29 | MICHELE DO SOCORRO ALVES DA SILVA | EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | SERVENTE | 877.406.722-20 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 30 | NAILDE LUIZA SOUZA NORTE | EMEF JULIA BARBALHO | PRE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUX.ADMINISTRATIVO | 701.748.142-91 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 31 | NATHALY VICTORIA LIMA LOURINHO DA SILVA | EMEIF SÃO GERALDO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 033.442.372-41 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 32 | NAZARE DO SOCORRO DOS SANTOS MANFREDI | EMEF ANDRE AVELINO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.GERAL | 664.807.602-04 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 33 | NELIA PÁULA MIRANDA RIBEIRO | UEI PROF LIA MADALENA | PRE | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.INFANTIL | 615.610.532-87 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 34 | NILSON RUBENS SOCORRO NASCIMENTO PAMPLONA | EMEF CANDIDA | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | COORDENADOR PEDAGOGICO | 236.674.352-15 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 35 | OSIELSO SANTOS LOPES | EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 928.234.402-91 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 36 | PATRICIA KELLY PALHETA MONTEIRO | CMREI ESSENCIA ANANI | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 954.507.422-15 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 37 | RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA | EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AGENTE DE PORTARIA | 171.676.552-87 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 38 | ROQUE MESQUITA NETO | EMEF BELO SABER | PRE | 120 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR ED.FISICA | 995.805.272-53 | R\$ 2.307,60 | R\$ 61.536,00 |
| 39 | SOLANGE GOMES MACHADO | EMEF CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AGENTE DE PORTARIA | 779.077.522-72 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--|-------------|-----|------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------|---------------|
| 40 | SUELEN SANTOS GOMES | EMEF LAERCIO WILSON | FUNDAMENTAL | 180 | 21/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 035.450.702-80 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 41 | SUELI MARLI AZEVEDO | CMREI CELIA NAZARE ALEIXO | CRECHE | 120 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.INFANTIL | 105.329.942-72 | R\$ 2.307,60 | R\$ 61.536,00 |
| 42 | SUELLEN FABIANE BRAGA BITTENCOURT | EMEF NOVO TAUARI | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.FISICA | 722.473.552-34 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 43 | SUZYANY COSTA TEIXEIRA | EMEF AIMEE SEMPLE MCPHERSON | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 919.180.492-20 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 44 | TALITA QUARESMA BORGES | EMEF SANTA INES | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 020.234.912-82 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 45 | THAIS MEDEIROS DA SILVA | CMREI CELIA NAZARE ALEIXO | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | AUXILIAR DE CLASSE | 042.782.252-10 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 46 | TREICY SUELLEN MARTINS GONÇALVES | UEI PEQUENOS ANANIS | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR DE ED.FISICA | 026.786.642-95 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 47 | VANESSA VIEIRA TAVARES | EMEF NOVA UNIÃO | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | TECNICO MUNICIPAL | ACOMPANHANTE DE ALUNO PCD | 001.966.282-37 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 48 | VANIA MARIA MACHADO | SEMED | SEDE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS | 987.481.142-00 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 49 | VERA LUCIA GUEDES LIMA DE OLIVEIRA | EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE ANEXO DEUS PROVERA | FUNDAMENTAL | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 186.199.752-34 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |
| 50 | ELENE FERREIRA PUREZA | EMEF PADRE PIETRO | FUNDAMENTAL | 120 | 03/10/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR ED.GERAL | 674.505.802-25 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 51 | ELAINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO | EMEF FREDERICO | FUNDAMENTAL | 120 | 03/10/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR ED.INFANTIL | 935.898.162-87 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 52 | ELISSANDRA SILVA CANTANHEDE | CMREI VALDETE LIMA | PRE | 120 | 01/09/2022 | PROFESSOR | PROFESSOR ED.INFANTIL | 948.790.442-53 | R\$ 3.461,40 | R\$ 92.304,00 |
| 53 | BRIGIDA NAZARE DA COSTA VIEIRA | CMREI ESSENCIA ANANI | CRECHE | 180 | 01/09/2022 | AUXILIAR MUNICIPAL | MANIPULADOR DE ALIMENTOS | 153.329.342-20 | R\$ 1.212,00 | R\$ 32.320,00 |

Prof.^a LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 78/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. **008/2022/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES, referente a locação de imóvel (anexo) para SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2022.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.PMA.SEPOF

Espécie: CONTRATO 008/2022.PMA.SEPOF, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES.

Objeto: O presente instrumento visa locação do imóvel particular de 02 (dois) pavimentos, situado na Rua Oiapoque, quadra D, nº 42, Bairro do Curuçambá. Constituído de um Prédio em alvenaria, com dois pavimentos, sendo um térreo e um pavimento superior, possuindo uma área construída de 384,52 m2. Para servir de Anexo ao prédio da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.**

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

UNIDADE: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390391000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

Valor reservado 2022: R\$ 46.145,05

Valor próximo exercício: R\$ 64.603,07

Valor global: R\$ R\$ 110.748,12

Vigência Contratual: 10/08/2022 a 10/08/2023.**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93, inc. X.**Protocolo:** 3286/2022

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e por AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – Representante Contratual.